

LEI MUNICIPAL Nº 0535 DE 17 DE JUNHO DE 2025.

*Abre **CRÉDITO ESPECIAL** para o fim que especifica e dá outras providências.*

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS, ESTADO DA PARAÍBA;

Faço saber que a Câmara de Vereadores **APROVOU** e eu **SANSIONO** e **PROMULGO** o seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 87.536,84 (oitenta e sete mil, quinhentos e trinta e seis reais e oitenta e quatro centavos), destinados a ocorrer com a despesa abaixo descritas e classificadas, com recursos do **convênio estadual de nº 0336/2022** (Fonte 571).

Art. 2º - As despesas constantes do caput do artigo anterior serão contabilizadas obedecida a seguinte classificação programática:

20500 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12.361.0026.1016 - CONSTRUIR QUADRAS POLIESPORTIVAS EM ESCOLAS MUNICIPAIS

4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações – Fonte 571.....R\$ 87.536,84

TOTAL.....R\$ 87.536,84

Art. 3º - Para cobertura das despesas de que trata o artigo anterior, o Poder Executivo poderá anular parcial ou total, dotações do orçamento vigente, transpor de uma à outra dotação orçamentária, bem como utilizar recursos de outras fontes, conforme consta da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir desta data.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 17 de junho de 2025.

NERIVAN ALVARES DE LIMA
PREFEITO